



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA NONA REUNIÃO DE 2015

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício da Junta de Freguesia de Boaventura, em reunião ordinária, de carácter público. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 36/2015, de 20 de abril, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a seguinte ausência: Fernando Simão de Góis, por motivo de férias -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para questionar se o SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública, já se encontra implementado na Câmara Municipal de São Vicente, ao que o Senhor Presidente da Câmara informou que neste momento todo o processo está a ser preparado para entrar em vigor em 1 de janeiro de 2016, no entanto todos os funcionários serão avaliados por ponderação curricular entre 2007 e 2015, uma vez que o sistema de avaliação não foi implementado nestes anos. -----

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para questionar em que fase se encontra o obra de remodelação da Estrada Municipal do Cemitério, na Freguesia de Boaventura. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que o projeto da estrada encontra-se em fase final e que o mesmo será submetido a fundos comunitários no âmbito do Novo Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020. Mais informou que a Câmara tem a intenção de recuperar a Estrada da Vista do Senhor Bom Jesus, mantendo o traçado histórico da mesma, quando a Via Expresso São Vicente-Boaventura estiver concluída. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 40/PCM/2015, referente à centralização na AMRAM – Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, do procedimento concursal necessário à contratação dos serviços para a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade do PMEPC – Plano Municipal de Emergência e de Proteção Civil do Município de São Vicente, sem prejuízo das competências do Município; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que o Município de São Vicente integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM); -----

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º16/2009/M, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, estipula que “Os planos de emergência estão sujeitos a uma atualização periódica e devem ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade”; -----

A realização de exercícios tem como finalidades testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficiência do plano e das organizações intervenientes; -----

Considerando o lapso temporal decorrido desde a aprovação do PMEPC é necessária a realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade do PMEPC do Município; ----

Considerando que a AMRAM obteve a aprovação da candidatura com a Designação “AMRAM-PMEPC”, apresentada ao Programa INTERVIR +; -----

Considerando que a Componente 2. da Candidatura, denominada: “ Realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC dos Municípios da RAM” prevê a realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC para os Municípios do Funchal, Santana, Ribeira Brava, Porto Moniz e São Vicente (5 dos 11 Municípios, com respetivo PMEPC aprovado), sem prejuízo das competências do Município”; -----

Considerando que a realização conjunta dos exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC de cinco municípios em causa reapresenta um aproveitamento de recursos e sinergias, garantindo-se poupanças significativas, a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

propõe á Assembleia Municipal que promova a centralização na AMRAM do procedimento concursal necessário à contratação dos serviços para a Realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade do PMEPC do Município de São Vicente, sem prejuízo das competências do Município.” -----

Pelo exposto e nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da centralização na AMRAM – Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, do procedimento concursal necessário à contratação dos serviços para a realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade do PMEPC - Plano Municipal de Emergência e de Proteção Civil do Município de São Vicente, sem prejuízo das competências do Município, com posterior submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 33 -----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 41PCM/2015, referente à participação financeira à Associação Desportiva de Boaventura para desenvolvimento do Projeto “Dança Sénior Madeira”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Cultural e Desportiva de Boaventura - Intituição de Utilidade Pública, na qualidade de entidade desportiva sem fins lucrativos que dinamiza a prática de atividade desportiva, solicita através de ofício datado de 6 de abril de 2015, com entrada registada em 6 de abril de 2015 sob o n.º 926/15 dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, apoio financeiro para desenvolvimento do Projeto “Dança Sénior Madeira”; -----

O Dança Sénior Madeira é um projecto dirigido à população, envolvendo música e atividade física adaptada à população sénior, independentemente da sua condição física;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Esta atividade que envolve a música como motor para ativação física, exige dos seus participantes movimentos amplos, rápidos e lentos, coordenados, simultâneos, ritmados, acompanhando a marcação do professor e do grupo; -----

O objectivo principal deste projeto é o de oferecer à população sénior do Concelho uma atividade física diferente, bonita, e eficiente que lhes permita estarem ativos, alegres e cheios de vitalidade; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento de actividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As actividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Desportiva de Boaventura - Instituição de Utilidade Pública, na qualidade de entidade desportiva sem fins lucrativos que dinamiza a prática de atividade desportiva, para desenvolvimento do Projeto “Dança Sénior Madeira”, à população sénior do Concelho, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 419/2015, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Atividades, com fundos disponíveis previstos para o efeito. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 34 -----

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 42/PCM/2015, referente à comparticipação financeira à Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada para realização do “XII Open Aventura”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada – Instituição de Utilidade Pública, na qualidade de organizadora do XII Open Aventura, através de ofício, com entrada registada em 30 de março de 2015, sob o n.º 888/15 dos serviços da Divisão Administrativa, informa que o evento, a decorrer a 9 de Maio do corrente ano, na freguesia de Ponta Delgada, tem como objectivo principal proporcionar um dia diferente à comunidade escolar e simultaneamente, dinamizar a freguesia, com a realização de desportos de natureza, complementados com jogos didácticos e culturais, tendo como público-alvo os alunos das escolas IPLT/Espaço Diálogo, solicitando uma ajuda financeira para realização do mesmo; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de actividade popular significativa e elevados índices na sua actividade comercial e no caso concreto um desenvolvimento pedagógico assinalável; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de actividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As actividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Assim e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros), à Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada para a realização do XII Open Aventura, que se realizará no dia 9 de Maio de 2015, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 423/2014, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Actividades. -----
Após a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Esta deliberação ficou registada com o n.º 35 -----

Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 43/PCM/2015, referente à participação financeira à Associação Desportiva de Boaventura para a realização do 2º Circuito de Futevólei; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Cultural e Desportiva de Boaventura - Instituição de Utilidade Pública, na qualidade de entidade desportiva sem fins lucrativos que dinamiza a prática de atividade desportiva, solicita através de ofício datado de 26 de março de 2015, com entrada registada em 6 de abril de 2015 sob o n.º 923/15 dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, apoio financeiro para a realização do 2º Circuito de Futevólei; -----

Considerando que o 2.º Circuito de Futevólei (reconhecido pela Federação Nacional de Futevólei) terá um campo de treinos e complementarmente uma formação intitulada “Futevólei na Madeira – Aprendizagem, Lazer e Competição”; -----

Considerando que o apoio servirá para satisfazer toda a logística do projeto, incluindo viagens, estadia e alimentação da equipa formadora, constituída por três atletas da Seleção Nacional de Futevólei; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento de actividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As actividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente. -----

Assim e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de participação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação Cultural e Desportiva de Boaventura - Instituição de Utilidade Pública, na qualidade de entidade desportiva sem fins lucrativos que dinamiza a prática de atividade desportiva, para realização do 2º Circuito de Futevólei, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 421/2015, com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Atividades, com fundos disponíveis previstos para o efeito. -----

Após a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 36 -----

Ponto 5 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 44/PCM/2015, referente à participação financeira ao Club Sport Marítimo para realização da prova de ciclismo “Il Grande Prémio do Club Sport Marítimo – São Vicente”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Club Sport Martímo através de email, com entrada registada em 26 de março de 2015, sob o n.º 853/15 dos serviços da Divisão Administrativa, solicita uma participação financeira para realização da prova de ciclismo “Il Grande Prémio do Club Sport Marítimo – São Vicente”, a decorrer nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, nas três freguesias do Concelho; -----

O apoio financeiro servirá para suportar os custos com os serviços da Policia de Segurança Pública; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de actividade popular significativa e elevados índices na sua actividade comercial e no caso concreto um desenvolvimento pedagógico assinalável; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de actividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As actividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Club Sport Marítimo, para realização da prova de ciclismo “Il Grande Prémio do Club Sport Marítimo – São Vicente”, a decorrer nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, nas três freguesias do Concelho, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 422/2015, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Actividades. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 37 -----

Ponto 6 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 45/PCM/2015, referente à autorização para renovação de serviços de Revisor Oficial de Contas. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Com efeitos a 28 de março de 2014 foi celebrado contrato com GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA, para o exercício de funções de Revisor Oficial de Contas do Município de São Vicente, nomeado por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de março de 2014; -----

Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

Nestes termos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que o preço anual para o custo dos serviços é de 11.500,00 euros por ano, para as gerências de 2014 e 2015; -----

Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Actividades para o exercício de 2015, com o projecto 2006/A/4; -----

Após proposta, declaração de cabimento orçamental e confirmação de fundos disponíveis, emitidos pela Divisão Financeira, a 15/04/2015, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto nas alíneas a) a c) do n.º 6 e n.º 12 do art. 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

Não obstante, a Portaria a que se refere o n.º 1 do art. 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, não se encontra publicada, pelo que – estando vigente a portaria regulamentadora dos termos e tramitação do parecer prévio a emitir no âmbito da Administração Central – seguiu-se o espírito e a lógica da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, ainda que não se considere vinculativa a aplicação deste diploma regulamentar à administração municipal; -----

Assim, nos termos do disposto no n.ºs 5 e 12 do art. 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e art. 3º da Portaria n.º 20/2015, de 04 de fevereiro, solicita-se à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio favorável à renovação do Contrato de Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas; -----

Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art. 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; -----

Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a 75.000,00 euros); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Identificação da contraparte: GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA.
Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – valor da média mensal de 958,33 euros correspondente ao honorário anual de 11.500,00 euros não está sujeito a redução; -----

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de renovação de aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas, por mais um ano. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 38 -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, e estando presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura, que no uso da palavra agradeceu todas as diligências feitas pela Câmara Municipal, na mudança das instalações da sede da Junta de Freguesia, que vêm oferecer condições mais dignas para servir a população. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e trinta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Gonçalves Garcês)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Assistente Técnico

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)